



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ata da décima sessão extraordinária da primeira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 18:00 hrs, do dia 22 de dezembro de 2021, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Sidmar de Oliveira Neves e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques, registradas as presenças e participações dos Vereadores Ivan Cesar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia e Vicente Aparecido Romero.

ORDEM DO DIA

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº 030/2021** que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 012/2021, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2021, Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2021, Veto Parcial ao Autógrafo de Lei Complementar nº 193/2021, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do Requerimento nº 030/2021; a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 012/2021**, que "Altera a redação do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Estrela D'Oeste de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, a proposta foi colocada em 2º turno para única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Municipal do Servidor do Município de Estrela d'Oeste/SP e Consolida a legislação previdenciária", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2021**, de autoria do Legislativo Municipal, foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2021**, de autoria do Legislativo Municipal, foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do**



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"


www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

Poder Executivo nº 006/2021, de autoria do Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Estrela D'Oeste/SP, e dá outras providências*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 006/2021**, de autoria do Legislativo Municipal, foi colocada em primeira discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovada por unanimidade; **Veto Parcial ao Autografo de Lei Complementar nº 193/2021**, de autoria do Executivo Municipal, "*Veto Parcial ao Autografo de Lei Complementar nº 193/2021 que Autoriza o Poder Executivo a conceder Pró-Labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências*", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o veto foi colocado em única discussão e votação por escrutínio secreto, sendo mantido por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.


Sidmar de Oliveira Neves
Primeiro Secretário


Miguel Marques
Segundo Secretário


André Pelarin
Presidente da Câmara

ESTRELA D'OESTE